



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI

EDIÇÃO Nº 892

Sexta-feira, 06 de Outubro 2023

Lei nº 3.096/2023

Dispõe sobre: revisão anual de salários dos servidores da Câmara.

PREFEITO ROGER GASQUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona e promulga a seguinte

Art. 1º Fica autorizado revisão anual de salários, com percentual de 7,40% (sete vírgula quarenta por cento), correspondente ao INPC – IBGE de 2022, período de janeiro a dezembro, nos salários dos servidores da Câmara, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado-SP, 06 de outubro de 2023.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

TANIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete